PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 188 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos Servidores **A**. **F**. **G**., Matrícula Funcional nº 3XXX1-1, e **F**. **F**. **G**. **D**. **S**., Matrícula Funcional nº 3XXX1-1;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeados através da Portaria de nº 428/2026, de 29 de outubro de 2026;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente;

Art. 4º - Em atenção ao Artigo 191 da Lei 030/2004, de 15 de julho de 2004, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal